

# Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal n° 2.134 de 10 de Abril de 2017

# ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO **DE CABREÚVA**

ANO XVII • Nº 266 Cabreúva 5 de junho de 2020

nicípio de Cabreúva, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas, nos termos

do art. 151 da Lei Complementar Mu-



# DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

diente da Prefeitura de Cabreúva, em

## PORTARIA Nº 2.572, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1° Ficam nomeados para exercerem os cargos públicos de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7°, cumulado com o art. 8°, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003. os servidores públicos municipais:

- I Marcos Rodrigues Cacheiro Motorista II
- II Jorge Luiz Giaretta Motorista II

III - Andre Ricardo de Caires Martins - Motorista II

IV - Nixon Alves Pereira - Enfermeiro

V- Marcelo Pires - Controlador

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/05/2020.

Cabreúva, em 03 de Junho de 2020.

### HENRIQUE MARTIN Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expe03 de junho de 2020.

# **PORTARIA Nº 2.573, DE 03**

HENRIQUE MARTIN. Prefeito do Município de Cabreúva. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público em comissão de AS-SESSOR, com o padrão de vencimento compreendido na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, o servidor público municipal:

I - Gabriel Torres dos Santos (Gabinete).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/05/2020.

Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

# DE JUNHO DE 2020.

nicipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificações de designação de funções especiais, calculadas sobre o salário base destes, o servidor público municipal:

I - Lidiane Gomes de Oliveira, na importância de 50% (cinquenta por cento);

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/04/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020

#### HENRIQUE MARTIN Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

#### HENRIQUE MARTIN Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

# **PORTARIA Nº 2.574, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Mu-

# **PORTARIA Nº 2.575, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de



Arquivo Assinado Digitalmente pelo MUNICÍPIO DE CABREÚVA. A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

funções especiais, calculada sobre o salário base da servidora pública municipal:

I – Anay Lopes, na importância de 20% (vinte por cento);

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/05/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020

### HENRIQUE MARTIN Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

## PORTARIA Nº 2.576, DE 03 DE JUNHO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 2.343 de 2019, no que diz respeito à função gratificada da funcionária Mirana Volpi Goudinho Pereira, na importância de 50% (cinquenta por cento);

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 13/05/2020.

Cabreúva, em 03 de junho de 2020

#### HENRIQUE MARTIN Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

## PORTARIA Nº 2.577, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva, o servidor Matheus da Silva Peixoto – Auxiliar administrativo I

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 20/05/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

#### HENRIQUE MARTIN Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

# PORTARIA Nº 2.578, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exer-

cer o cargo público em comissão, de assessor, na Secretaria de Gestão Pública do Município, o(a) servidor(a) Luana Maria da Silveira Andreosi, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do referido servidor.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04 de maio de 2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.

#### HENRIQUE MARTIN Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de junho de 2020.









**Henrique Martin** Prefeito Municipal **Thiago Secco** Jornalista Responsável MTB - 00661*75*SP

